



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis
Gabinete

LEI N.º 822/2017.

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado na presente data.

Pirenópolis – GO 27 SET 2017

Adriano Gustavo de Oliveira e Silva
Secretário de Administração e Governo

DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A GUAIMBÊ – ESPAÇO E MOVIMENTO CRIATIVO, ENTIDADE CIVIL DE CARÁTER HUMANITÁRIO, DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS”.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **“GUAIMBÊ – ESPAÇO E MOVIMENTO CRIATIVO, ENTIDADE CIVIL DE CARÁTER HUMANITÁRIO, DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS”**, devidamente constituída no ano 2001, registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas CRS 504 – Brasília – DF, sob nº 00005027, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 04.874.425/0001-80, com duração por tempo indeterminado, sede localizada na Rua Pará, Qd. 09, AMP 04, Loteamento Morro Santa Bárbara – Alto do Bonfim, Pirenópolis-GO, CEP 72.980-000, podendo ter unidades em todo território nacional para desenvolver atividades visando atingir sua finalidade estatutária.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de setembro de 2017.


JOÃO BATISTA CABRAL
Prefeito Municipal


ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Administração e Governo